



MOBILIDADE CONFAP ITÁLIA CHAMADA 2023

A chamada abre em 22 de novembro de 2023 e será encerrada em 11 de março de 2024.

As Agências Estaduais de Fomento (FAPs), articuladas por meio do Conselho Nacional das Agências Estaduais de Fomento (Confap), estão lançando uma chamada de propostas oferecendo apoio a pesquisadores do Brasil, sediados em instituições de ensino superior e de pesquisa brasileiras, que estejam dispostos a desenvolver atividades de pesquisa na Itália, em colaboração com colegas locais.

A presente chamada tem como base o Acordo de Cooperação entre o CONFAP e a Universidade de Bolonha, atuando como Secretaria Técnica da rede de Universidades Italianas, assinado em junho de 2023, referente ao Programa "Mobilidade CONFAP-ITÁLIA II (MCI II)", dando continuidade ao acordo anterior assinado em 2017.

O objetivo do acordo é facilitar e apoiar a colaboração efetiva entre as partes para a cooperação científica, tecnológica e de inovação, através da mobilidade entre os dois países de estudantes de doutoramento, mestrado (estudantes de *mestrado* ou *Laurea Magistrale*) e pós-doutorandos.

A chamada oferece apoio a pesquisadores no Brasil por meio de Bolsas.

A concessão de bolsas oferece uma oportunidade para que pesquisadores associados a universidades e institutos de pesquisa sediados nos Estados brasileiros que apoiam a presente chamada, desenvolvam forças e capacidades de seus grupos de pesquisa, por meio de colaborações e visitas de pesquisa, em parceria com grupos de pesquisa na Itália, parte da rede MCI.

Esta chamada, lançada pelo CONFAP, poderá ser complementada por Diretrizes específicas emitidas por cada uma das FAPs participantes. Os FAPs definem suas respectivas modalidades de apoio ao presente edital, publicando Diretrizes ou fornecendo orientações, portanto, devem ser consultados antes da elaboração de uma proposta.

Os FAPs associados a esta chamada estão listados na seção 6.





1 Elegibilidade

- 1.1. Dependendo da modalidade de apoio prestada por cada uma das FAP participantes, os pesquisadores elegíveis sediados em universidades e instituições de pesquisa dos Estados brasileiros participantes desta chamada poderão ser:
 - a) Estudantes de doutorado e/ou;
 - b) Mestrandos e/ou;
 - c) Pós-doutorandos.
- 1.2. Os PAFs de apoio, listados na seção 6 do presente edital, podem exigir critérios de elegibilidade adicionais ou podem não incluir todas as modalidades listadas acima. Esses critérios adicionais de elegibilidade serão divulgados em suas respectivas diretrizes, ou previstos nas orientações dadas pelas FAPs, a respeito deste edital. Os candidatos devem consultar seus respectivos FAPs antes de iniciar a preparação de suas propostas.
- 1.3. Todos os candidatos devem ter um supervisor associado a uma universidade na Itália, parte da rede MCI.
- 1.4. As oportunidades de investigação oferecidas pelas instituições de acolhimento elegíveis em Itália são apresentadas no sítio Web do MCI, na secção dedicada às Oportunidades de Investigação em Itália: https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/research-opportunity-offersin-italy
- 1.5. Além das ofertas publicadas no site, as universidades que fazem parte da rede MCI podem ter outras oportunidades, portanto, podem ser consultadas diretamente.

1.6. Os detalhes da rede italiana MCI estão disponíveis no seguinte link:

https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/mci-program/network-of-italian-university

Universidades italianas fazem parte da Rede:

- 1. Universidade de Bolonha
- 2. Universidade de Bérgamo





- 3. Universidade de Palermo
- 4. Universidade de Pádua
- 5. Universidade de Pavia
- 6. Universidade de Pisa
- 7. Universidade Politécnica delle Marche
- 8. Universidade de Siena
- 9. Universidade de Trieste
- 10. Politecnico di Torino
- 11. Universidade de Turim
- 12. Universidade Sapienza de Roma
- 13. Universidade Roma Tre
- 14. Politecnico di Milano





2 Suporte oferecido

- 2.1 O apoio é oferecido sob a forma de Bolsas de Estudo, que podem incluir diferentes componentes de financiamento, de acordo com as Diretrizes ou orientações das respectivas FAPs que apoiam este edital.
- 2.2 O suporte oferecido no presente edital poderá incluir:
 - a) Para mestrandos, apoio oferecido exclusivamente para períodos de pesquisa;
 - b) Para os alunos de Doutorado, apoio oferecido exclusivamente para períodos de pesquisa;
 - c) Pesquisa de pós-doutorado.
- 2.3 Nenhuma taxa de matrícula será cobrada por qualquer lado para qualquer mobilidade de intercâmbio.
- 2.4 Os valores das bolsas mensais serão indicados nas Orientações ou orientações específicas fornecidas pelas respectivas FAPs que subsidiam o presente edital. (listado no item 6 do presente edital)
- 2.5 Requisitos adicionais:

Em caso de mobilidade no âmbito de projetos com potencial valor comercial e dos quais possam surgir direitos de propriedade industrial e intelectual, as instituições de acolhimento e de envio são obrigadas a assinar um acordo de colaboração específico para resolver estas questões. Esses acordos de colaboração específicos terão em conta as legislações nacionais aplicáveis e as convenções internacionais.

3 Como se inscrever

- a) As vagas nas universidades italianas que fazem parte da rede são publicadas no site do MCI:
 - https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/research-opportunity-offers-in-italy
- b) Outras colaborações de pesquisa também podem ser consultadas, entrando em contato com a rede MCI:
 - https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/mci-program/network-of-italian-university
- c) As inscrições devem ser enviadas até o dia 11 de março de 2024, por meio do link:
 - https://sistema.confap.org.br.
- d) As FAPs podem solicitar que as propostas sejam submetidas também em sua própria plataforma.
 Para isso, os candidatos precisam verificar diretamente com seu FAP.





As propostas de projeto devem incluir os seguintes documentos:

- 1. Proposta de projeto (sem modelo pré-fixado);
- 2. Curriculum Vitae do candidato do Brasil;
- 3. Curriculum Vitae do Supervisor na Itália;
- 4. Carta de apoio assinada pelo supervisor da Universidade na Itália.
- 5. Os FAPs podem solicitar requisitos adicionais e devem ser consultados pelos requerentes para esse fim.

Para mais informações sobre o apoio prestado pelos FAPs: o contato deve ser feito diretamente com os FAPs:

Os contatos estão disponíveis no link a seguir.

Para informações gerais da chamada, entre em contato: elisa.confap@gmail.com

4 Critérios de seleção

- 4.1 Todas as candidaturas serão avaliadas através de um processo de revisão por pares realizado por cada um dos PAF participantes, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) A qualidade do projeto de pesquisa proposto.
 - b) O desempenho acadêmico e os requisitos específicos indicados pelas FAPs participantes.
 - c) O desempenho acadêmico do supervisor na instituição de acolhimento.
 - d) O histórico de realização dos candidatos, e a organização anfitriã na área de pesquisa proposta.
 - e) Os benefícios esperados para o desenvolvimento da carreira do Candidato.
- 4.2 Cada FAP participante poderá anunciar seus critérios específicos de seleção em suas respectivas Diretrizes ou orientações dadas para esta chamada.

5 Linha do Tempo

Anúncio	22 novembro, 2023
Data limite para submissão	11 março, 2024
Resultados finais publicados pelo CONFAP	maio de 2024





6 Apoio às FAPs:

Apoiam a presente chamada as seguintes Agências Estaduais de Fomento*:

- 1. Alagoas FAPEAL
- 2. Amapá FAPEAP
- 3. Amazonas FAPEAM
- 4. Bahia FAPESB
- 5. Ceará FUNCAP
- 6. Espírito Santo FAPES
- 7. Distrito Federal FAPDF
- 8. Goiás FAPEG
- 9. Mato Grosso do Sul FUNDECT
- 10. Minas Gerais FAPEMIG
- 11. Pará FAPESPA
- 12. Paraíba FAPESQ
- 13. Paraná Fundação Araucária
- 14. Pernambuco FACEPE
- 15. Rio de Janeiro FAPERJ
- 16. Rio Grande do Sul FAPERGS
- 17. Rondônia FAPERO
- 18. Roraima FAPERR
- 19. Santa Catarina FAPESC
- 20. São Paulo FAPESP

^{*}Outros FAPs podem confirmar sua participação.